

Insolvência de “Luz & Irmão, S.A.”

Nº 977/13.6TBTNV do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém – Juízo de Comércio de Santarém – Juiz 2

Termos e condições da venda a realizar tendo por objecto os bens imóveis que integram a massa insolvente:

- 1. Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
- 2. Valor Mínimo de Venda:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento;
- 3. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:** os interessados na aquisição deverão apresentar **proposta em carta fechada**;
- 4. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. As propostas poderão ser entregues **em mão no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão)** mediante recibo, ou remetidas via postal em envelope devidamente identificado com a designação de “Proposta” e o número do processo (a recepção das mesmas terá que cumprir o prazo limite acima referido) para a seguinte morada: **Apartado 6042, 4774-909 Pousada de Saramagos**, cabendo ao Administrador da Insolvência e à Comissão de Credores procederem à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 5. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador da Insolvência sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão), **pelas 11 horas do dia 04 de Agosto de 2017;**
- 6. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 7. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor proposto para o imóvel;

Insolvência de “Luz & Irmão, S.A.”

Nº 977/13.6TBTNV do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém – Juízo de Comércio de Santarém – Juiz 2

- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

8. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas, mediante parecer dos membros da Comissão de Credores;

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda;

10. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Nos termos das disposições conjugadas do nº 6 do artigo 164º, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, e nº 6 do artigo 833º, do Código de Processo Civil, a presente venda está dispensada da apresentação do alvará de licença de utilização do prédio, certificado energético e ficha técnica de habitação, pelo que, nos termos das mesmas disposições legais, constitui ónus do adquirente a respectiva legalização dos imóveis, se for caso disso;
- c. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- d. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- e. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- f. Não são aceites propostas globais;
- g. A escritura de compra e venda será celebrada no prazo de **60 dias úteis** após a data da adjudicação;
- h. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;

Insolvência de “Luz & Irmão, S.A.”

Nº 977/13.6TBTN do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém – Juízo de Comércio de Santarém – Juiz 2

- i. A escritura de compra e venda será realizada em local, data e hora a designar pelo Administrador da Insolvência;
- j. O imóvel é vendido na situação jurídica em que se encontra;
- k. Todos os custos inerentes à celebração da respectiva escritura de compra e venda serão suportados pelo adquirente
- l. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- m. A apresentação de propostas pressupõe que o respectivo proponente conhece e aceita integralmente as condições da venda.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 03 de Julho de 2017

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

Os imóveis poderão ser vistos **em data a designar pelo Administrador da Insolvência, mediante marcação prévia até ao dia 25 de Julho de 2017.**

Insolvência de “Luz & Irmão, S.A.”

Nº 977/13.6TBTNV do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém – Juízo de Comércio de Santarém – Juiz 2

Relação dos bens objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

Lote	Descrição	Valor Mínimo
1	Imóvel Urbano localizado na Rua Conde S. Salvador, nº 161, freguesia de Matosinhos, concelho de Matosinhos; Casa de rés-do-chão, 1º e 2º andares, com área total de 162,00 m2. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o nº 3604/20091126 da freguesia de Matosinhos e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo urbano 5424º. Sobre este imóvel existem os seguintes contratos de arrendamento: 1. Relativo ao 2º andar celebrado em data indefinida, com uma renda mensal de Euros 365,00; 2. Relativo ao Rés-do-chão celebrado em data indefinida, com uma renda mensal de Euros 177,00.	220 400,00 € (duzentos e vinte mil e quatrocentos Euros)
2	Imóvel Rústico localizado na EN 243 / Rua da Estação, freguesia de Riachos, concelho de Torres Novas; Fracção composta de olival, solo subjacente de cultura arvense e olival, e sobreiros, com área total de 45800,00 m2. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Novas sob o nº 1834/19980402 da freguesia de Riachos e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo rústico 13º, secção O. Imóvel Urbano localizado na Freguesia de Riachos, concelho de Torres Novas; Casas térreas de habitação e várias acomodações, com área total de 62,00 m2. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Novas sob o nº 3317/20130314 da freguesia de Riachos e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo urbano 337º.	626 450,00 € (seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta Euros)
3	Imóvel Urbano localizado na Rua Entre Poços, nº 18, freguesia de Riachos, concelho de Torres Novas; Casa de rés-do-chão e 1º andar, para habitação de 2 fogos e 2 logradouros, sendo 1 do rés-do-chão e outro do 1º andar, com área total de 265,00 m2. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Novas sob o nº 2580/20080731 da freguesia de Riachos e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo urbano 1516º. Sobre este imóvel existem os seguintes contratos de arrendamento: 1. Relativo ao 1º andar celebrado em data indefinida, com uma renda mensal de Euros 20,00; 2. Relativo ao Rés-do-chão celebrado em data indefinida, com uma renda mensal de Euros 190,00.	69 950,00 € (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta Euros)